

LEI N° 1720 DE 09 DE MAIO DE 2017
GABINETE DO PREFEITO

*“Reajusta Subsidio dos Vereadores e do
Presidente da Câmara Municipal, a partir de
01 de Maio de 2017 e dá outras
providências.”*

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Reajustar o Subsidio dos Vereadores da Câmara Municipal de Victor Graeff, fixados para o exercício de 2017, em 0,98% (zero virgula noventa e oito por cento), perfazendo um subsidio de valor igual a R\$ 2.588,66 (Dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais com sessenta e seis centavos) mensais.

Art. 2º. O valor referente ao Subsidio do presidente da Câmara Municipal, fixado para o mesmo período do Art.1º é atualizado em 0,98% (zero virgula noventa e oito por cento) perfazendo um subsidio de valor igual a R\$ 3.255,17 (Três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais com dezessete centavos).

Art.3º. O reajuste concedido através da presente Lei passará a vigorar a partir de 01.05.2017.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
VICTOR GRAEFF/RS, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2017.**

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
PREFEITOMUNICIPAL

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Secretario Mun. de Administração e Fazenda